

**Ministério da Agricultura,  
do Abastecimento  
e da Reforma Agrária**

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**Portaria n.º 7, de 19 de Janeiro 1995**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 78, itens VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 212, de 21 de agosto de 1992, e considerando a necessidade de complementação do item 3 do Anexo “Normas para Credenciamento e Monitoramento de Laboratórios de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Eqüina - A . I . E” da Portaria SNAD n.º 84 de 19 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 1992, resolve:

Art. 1º Determinar que as amostras encaminhadas para a realização de exame de A. I.E. através de pessoas jurídicas, estejam obrigatoriamente acompanhadas da Nomeação de Portador, em anexo e da Nota Fiscal emitida pela Empresa como transportadora/portadora da amostra.

Art. 2º Na (s) amostra (s) encaminhada (s) ao laboratório credenciado para a realização de exame de A .I.E da forma prevista no Art. 1º serão realizados os procedimentos determinados pela legislação em vigor, bem como pelas normas e procedimentos que vierem a ser baixados por este Ministério, ressalvado o fato de que a declaração da contraprova prevista no item 2.6 da Portaria SNAD n.º 84 será preenchida e assinada apenas pelo responsável técnico do laboratório credenciado ou por seu substituto.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO**

**NOMEAÇÃO DE PORTADOR – PESSOA JURÍDICA**

Eu....., médico veterinário,  
CRMV/.....Nº ....., nomeio a empresa.....  
.....como  
(Razão Social)

transportadora/portadora de .....amostra(s) de soro sanguíneo para realização de exame de A I E , por mim coletadas e identificadas através do (s) n.º(s) ....., que serão entregue(s) ao Laboratório exame número (s).....  
Devido a impossibilidade do representante da Empresa nomeada como portadora acompanhar os procedimentos previstos no itens 2.5, 2.6 e 2.7 da Portaria SNAD n.º 84 publicada no DOU em 22 de outubro de 1992, delego ao Responsável Técnico/Substituto do Laboratório supra citado o poder de realizar tais procedimentos e declaro que sob nenhuma alegação eu ou meu cliente  
.....  
(nome e nº da carteira de Identidade e Órgãos expedidor)

proprietário do(s) animal (is) em questão, contestaremos a exatidão e veracidade dos procedimentos e do material de contraprova por ele gerados

Médico Veterinário  
Solicitante do(s) Exame (s)  
Assinatura e Carimbo  
Proprietário do (s) Animal (is)  
Assinatura